

Designação	POUPANÇA SUPER CAIXA ECONÓMICA																					
Condições de Acesso	O Depósito é dirigido Clientes Particulares, maiores de 18 anos e Instituições da Economia Social (Instituições, Cooperativas, Associações, Mutualidades, Casas do Povo, Centros Sociais e Paroquiais, Irmandades das Misericórdias, Fundações, organizações e Instituições Religiosas, Misericórdias, Sindicatos e Organizações Profissionais, Coletividades de Cultura e Recreio, Associações de Bombeiros) e outras organizações classificadas como pertencentes ao setor da Economia Social, Uniões, Federações e Confederações que agrupem as entidades enunciadas anteriormente, que sejam titulares de conta de depósito à ordem junto da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio).																					
Modalidade	Depósito a Prazo																					
Prazo	O prazo é de 3 anos. A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição, ou seja, à data-valor do débito do capital investido na conta à ordem associada. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo pelo qual foi constituído. A data do reembolso do capital ocorre na data de vencimento ou data-valor das mobilizações antecipadas, caso ocorram.																					
Mobilização Antecipada	Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, com penalização dos juros relativos ao período semestral em curso, se ocorrerem fora das datas de vencimento semestral de juros. Montantes: Mínimo de 500 EUR, com múltiplos de 50 EUR.																					
Renovação	Depósito a Prazo não renovável.																					
Moeda	EURO																					
Montante	O montante mínimo de constituição é de 2.500 EUR, com múltiplos de 50 EUR, e o montante máximo por depósito é de 500.000 EUR. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de constituição.																					
Reforços	Não são admitidos reforços.																					
Taxa de Remuneração	Os juros são calculados semestralmente, de acordo com as seguintes taxas de juro: <table border="1" data-bbox="446 1276 877 1512"> <thead> <tr> <th></th> <th>TANB(1)</th> <th>TANL(2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Semestre:</td> <td>2,000%</td> <td>1,440%</td> </tr> <tr> <td>2º Semestre:</td> <td>2,500%</td> <td>1,800%</td> </tr> <tr> <td>3º Semestre:</td> <td>2,750%</td> <td>1,980%</td> </tr> <tr> <td>4º Semestre:</td> <td>2,850%</td> <td>2,052%</td> </tr> <tr> <td>5º Semestre:</td> <td>2,950%</td> <td>2,124%</td> </tr> <tr> <td>6º Semestre:</td> <td>3,000%</td> <td>2,160%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB Média de 2,675%, TANL Média de 1,926% e TAEL Média de 1,926% (3), para o prazo total do Depósito (3 Anos). (1) Taxa Anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de IRS de 28,00% (3) Taxa Anual Efetiva Líquida, calculada com base na taxa de IRS de 28,00%</p>		TANB(1)	TANL(2)	1º Semestre:	2,000%	1,440%	2º Semestre:	2,500%	1,800%	3º Semestre:	2,750%	1,980%	4º Semestre:	2,850%	2,052%	5º Semestre:	2,950%	2,124%	6º Semestre:	3,000%	2,160%
	TANB(1)	TANL(2)																				
1º Semestre:	2,000%	1,440%																				
2º Semestre:	2,500%	1,800%																				
3º Semestre:	2,750%	1,980%																				
4º Semestre:	2,850%	2,052%																				
5º Semestre:	2,950%	2,124%																				
6º Semestre:	3,000%	2,160%																				
Regime de Capitalização	É possível optar pelo regime de capitalização dos juros. Esta opção pode ser alterada, mediante instrução do Cliente, em qualquer momento, durante o prazo do depósito, até ao dia anterior ao pagamento dos juros.																					
Cálculo de Juros	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.																					
Pagamento de Juros	Os juros são calculados e pagos semestralmente, sendo creditados na conta de Depósito à Ordem associada ou, caso o Cliente opte pelo regime de capitalização dos juros, por incorporação no capital do Depósito.																					
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento																					

	<p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 19,60% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28,00%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35,00%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35,00% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>As Instituições da Economia Social, desde que apresentem à CEMG prova desta sua qualidade e sejam reconhecidos como entidade isenta de impostos sobre IRC pela legislação em vigor, estão isentos do pagamento de IRC sobre juros de DP.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Garantia de Capital	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> <p>bancomontepio.pt</p>
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada.